



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.08.28.486-01 - DATA: 28/08/2024

Categoria: SERVIÇO

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de capacitação e conhecimento técnico dos agentes culturais para elaborar e gerir projetos culturais de forma eficiente, prejudicando a qualidade e o alcance das ações culturais desenvolvidas.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

A contratação pública para a formação de agentes culturais se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133/2021 de licitações. O objeto visa capacitar profissionais da área cultural para a elaboração e gestão de projetos, abrangendo diversas etapas do processo. A formação contribuirá para o desenvolvimento e fortalecimento do setor cultural, atendendo aos princípios da eficiência, transparência e economicidade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de programas de formação para agentes culturais é essencial para capacitar profissionais na elaboração e gestão de projetos culturais. Com essa capacitação, os agentes poderão atuar de forma mais eficiente na criação de projetos, no gerenciamento de atividades no mapa cultural, além de desenvolver portfólios e currículos profissionais para promover suas atividades culturais.

Além disso, a formação contínua permite que os agentes culturais se mantenham atualizados sobre as melhores práticas e tendências do setor, aumentando a qualidade e o impacto de seus projetos. A capacitação também contribui para a criação de uma rede de contatos profissionais, facilitando parcerias e colaborações que podem enriquecer ainda mais as iniciativas culturais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A formação para agentes culturais está prevista no plano de contratação anual, conforme a nova lei de licitação 14.133/2021. O objetivo é capacitar profissionais para elaboração e gestão de projetos, cadastramento do mapa cultural, criação de portfólios e currículos profissionais artísticos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Experiência comprovada na área de formação de agentes culturais, com capacidade de elaborar e ministrar cursos e treinamentos relacionados à elaboração e gestão de projetos culturais.
2. Conhecimento técnico sobre o funcionamento do mapa cultural e demais ferramentas utilizadas na gestão cultural, com habilidade para orientar os agentes culturais no cadastramento e operação dessas plataformas.
3. Elaboração de material didático para facilitar o acompanhamento entre o formando e formador, no ato das aulas no curso.
4. Habilidade para auxiliar os agentes culturais na criação de portfólios, currículos profissionais.
5. Disponibilidade para ministrar as formações de forma presencial e/ou online, de acordo com as necessidades e demandas dos agentes culturais, mediante acordo com a Secretaria contratante.
6. Cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares para a contratação de serviços de formação, conforme previsto na Lei 14.133/2021 de licitações públicas do Brasil.
7. Apresentar as certidões de regularidade, devidamente atualizadas.
8. Promover a entrega dos certificados a todos que tiverem participando dos cursos, e com frequência de no mínimo 75 % de participação no cursos.
9. Fazer o relatório fotografico das ações que serão realizadas, desde o processo de inscrição até a fase de conclusão do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Av. Paulo Bastos, 1370 - Centro - CEP: 62620-000 - Irauçuba /CE
CNPJ: 07.683.188/0001-69 - Tel: (88) 3635 - 1133 - Site: www.iraucuba.ce.gov.br



10. A empresa deve se responsabilizar por toda a logística da formação incluindo material didático a serem utilizados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao verificar as alternativas possíveis presentes no mercado, chegou-se à conclusão de que há duas soluções.

SOLUÇÃO 01: Contratação de uma empresa especializada para realizar formação de agentes culturais, considerando que o Município não dispõe de agentes com a habilidade e a vivência necessárias para ministrar programa de formação para agentes culturais no município de Irauçuba-CE.

SOLUÇÃO 02: Contratação de pessoa física para conduzir a formação e capacitação de agentes culturais, considerando que o Município não dispõe de agentes com a habilidade e a vivência necessárias para ministrar programa de formação para agentes culturais no município de Irauçuba-CE.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

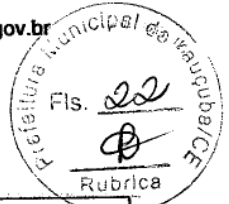
Após avaliar as opções, decidiu-se pela Solução 01, uma vez que a Solução 02 não se mostrou viável.

A escolha de uma empresa especializada em formação de agentes culturais se justifica pela necessidade de profundo conhecimento técnico e experiência comprovada no setor cultural. Assim, respeitando a pesquisa de mercado e dada a solução apresentada, será realizado o procedimento administrativo de Dispensa Eletônica, conforme Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 120/2023. Após a conclusão do processo, será elaborado o respectivo contrato, que será devidamente publicado e posteriormente dado início à sua execução.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
ASSESSORIA PARA FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS PARA FORMAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS, ABRANGENDO DESDE O CADASTRAMENTO E OPERAÇÃO DO MAPA CULTURAL, ATÉ A CRIAÇÃO DE PORTFÓLIOS, CURRÍCULOS PROFISSIONAIS E ELABORAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS. CURSOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS: TÊM COMO OBJETIVO CAPACITAR PROFISSIONAIS PARA PLANEJAR, DESENVOLVER, EXECUTAR E AVALIAR PROJETOS DE FORMA EFICAZ. CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO MAPA CULTURAL: A CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE UM MAPA CULTURAL ENVOLVEM VÁRIAS ETAPAS, QUE VISAM COLETAR, ORGANIZAR E APRESENTAR INFORMAÇÕES CULTURAIS DOS ARTISTAS E GRUPOS UMA DETERMINADA ÁREA. A CRIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE UM MAPA CULTURAL SÃO PROCESSOS COLABORATIVOS E DINÂMICOS QUE REQUEREM A PARTICIPAÇÃO CONTÍNUA DA COMUNIDADE E O USO EFICIENTE DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO. CRIAÇÃO DE PORTFÓLIO: A CRIAÇÃO DE UM PORTFÓLIO É UMA MANEIRA EFICAZ DE DEMONSTRAR SUAS HABILIDADES, EXPERIÊNCIAS E REALIZAÇÕES EM UM FORMATO ORGANIZADO E ATRAENTE. UM BOM PORTFÓLIO PODE SER CRUCIAL PARA CONSEGUIR UM EMPREGO, PROMOVER SEUS SERVIÇOS COMO FREELANCER OU SIMPLEMENTE MOSTRAR SEU TRABALHO AO MUNDO. CRIAÇÃO DE CURRÍCULO ARTÍSTICO E CULTURAL: O CURRÍCULO ARTÍSTICO E CULTURAL É UM DOCUMENTO QUE DESTACAR SUAS EXPERIÊNCIAS, HABILIDADES E REALIZAÇÕES NA ÁREA DAS ARTES E DA CULTURA. CARGA HORÁRIA MINIMA: 8 HORAS CADA CURSO, CONTEMPLANDO UM PÚBLICO ALVO DE NO MÍNIMO 20 PESSOAS	SERVIÇO	1



8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ASSESSORIA PARA FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS	SERVIÇO	1	11.779,50	11.779,50

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 11.779,50 (onze mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para o item de parcelamento, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, o pagamento referente à prestação de serviço de assessoria para agentes culturais não será parcelado, a empresa deverá realizar a formação de forma integral, pois, se trata de um unico item, o mesmo não poderá ser dividido.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação para a formação de agentes culturais inicia-se com a formalização da demanda, por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), onde são especificadas as necessidades e objetivos da capacitação. Em seguida, é realizada a cotação de preços para a contratação do serviço, seguida pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP), que irá detalhar as especificações técnicas e requisitos necessários para a realização da formação. Todo o processo deve seguir as diretrizes da Lei 14.133/2021 de licitações públicas do Brasil, garantindo transparência e eficiência na contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A prestação do serviço resultará na capacitação eficaz dos agentes culturais, com todos os objetivos e metas atendidas, conforme definido no objeto e pela contratada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

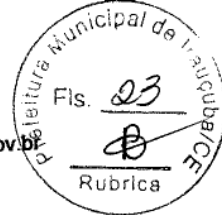
A execução do serviço de assessoria para agentes culturais não resultará em impactos ambientais significativos, pois será orientada por práticas sustentáveis e pelo uso racional de recursos, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição das relações entre objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar possíveis fornecedores de capacitação para agentes culturais.
2. Elaborar termo de referência detalhado, contendo os objetivos da formação, carga horária, conteúdo programático e critérios de avaliação.
3. Realizar processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações, para selecionar a empresa prestadora do serviço.
4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo o cumprimento dos termos estabelecidos.
5. Definir cronograma de execução da formação, considerando a disponibilidade dos agentes culturais e dos instrutores.
6. Realizar reuniões de alinhamento com a empresa contratada e os agentes culturais, para garantir o entendimento dos objetivos e expectativas.



7. Monitorar o desenvolvimento da formação, avaliando o desempenho dos participantes e a qualidade do serviço prestado.

8. Realizar avaliação final do curso, a fim de verificar a eficácia da capacitação e identificar possíveis melhorias para futuras contratações.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A prestação do serviço de assessoria para agentes culturais é viável tanto técnica quanto economicamente, contando com uma estrutura de aula adequada, profissionais comprometidos e recursos disponíveis para uma execução eficiente dentro dos prazos estabelecidos, assegurando o cumprimento das metas previstas no contrato.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a formação de agentes culturais em Irauçuba-CE é essencial, abrangendo a elaboração e gestão de projetos, cadastramento do mapa cultural, criação de portfólios e currículos profissionais artísticos. Essa capacitação promove a profissionalização do setor, permitindo o desenvolvimento de projetos mais sólidos e impactantes. Além disso, fortalece a diversidade cultural e estimula a participação da comunidade em atividades culturais. Assim, essa iniciativa representa um investimento fundamental para o enriquecimento da cultura local.

Irauçuba-CE, 3 de Outubro de 2024.

Vanderlucia Braga de Sousa
Assessor Especial de Gestão


Ana Leila Facundo da Silva
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmiraucuba/etp>
CHAVE: 486c825db2f776da72d0b7a791f45b8f

